

LEI N. 11.002, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo implantar um aplicativo para celular do serviço de transporte adaptado, do Acesso Já, que é oferecido pela Prefeitura de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo implantar um aplicativo para celular do serviço de transporte adaptado do Acesso Já, que é oferecido pela Prefeitura de São José dos Campos.

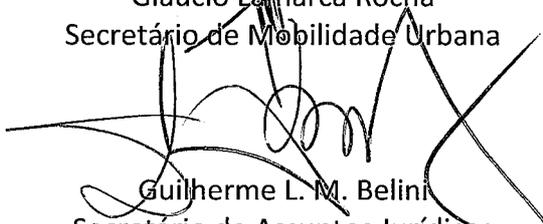
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

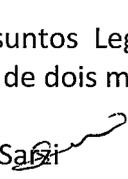
São José dos Campos, de 1º de outubro de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sassi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 118/2024, de autoria do Vereador Marcão da Academia).